



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 013/2020

(de 13 de abril de 2020)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada mundialmente em decorrência da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pelo sinistro, o qual deu causa à declaração do Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 009/2020, de 31 de março de 2020, que versa sobre a prorrogação das medidas para o enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional.

DECRETA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Art.1º FICAM abertos, por meio de ato próprio, **CRÉDITOS ADICIONAIS EXTRAORDINÁRIOS**, visando à inclusão de dotações orçamentárias no orçamento vigente, bom como realizar realocações de outras, objetivando absorver os registros de contratações temporárias e na aquisição de bens e serviços em virtude da situação de emergência no Município.

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 588.641,38 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos). Podendo, na execução, ser suplementado até os limites da Lei Orçamentária vigente.

§2º Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:

- a. contratação de servidores temporários;
- b. aquisição de bens de consumo;
- c. contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços;
- d. locação de máquinas, veículos e equipamentos;
- e. auxílio no pagamento da Folha de Pessoal; e
- f. benefícios sociais temporários.

§3º Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020, a seguinte atividade e seus elementos de despesa a seguir:

Órgão: 02 - PREFEITURA;

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Unidade: 0551 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0005.2060 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19;

3.1.9.0.04 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 90.000,00 - COVID-19;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO.

- 3.1.9.0.11 VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS R\$ 80.000,00 - COVID-19;
3.3.9.0.08 BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS R\$ 40.000,00 - COVID-19;
3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 80.000,00 - COVID-19;
3.3.9.0.32 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA R\$ 60.000,00 - COVID-19;
3.3.9.0.36 OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA R\$ 60.000,00 - COVID-19;
3.3.9.0.39 OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA R\$ 120.000,00 - COVID-19;
4.4.9.0.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 58.641,38 - COVID-19.

§4º Os quantitativos orçamentários dos elementos de despesas desta nova ação, criada no parágrafo anterior, poderão ser realocados, conforme necessidade, dentro da mesma atividade, através de crédito suplementar.

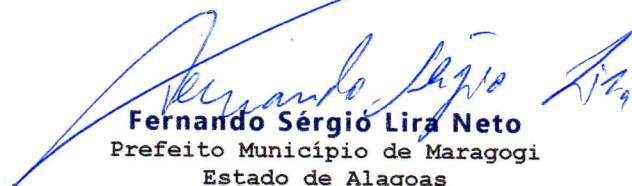
Art.2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei N º 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:

I - através do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** da fonte de recurso do Bloco de Custeio, grupo **CORONAVÍRUS** (COVID-19), do Fundo Nacional de Saúde.

Art.3º Este Decreto de ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao Decreto Municipal nº 009/2020, de 31 de março de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2020.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 13/04/2020 e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **17/abril/2020**.